



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 019-2015/CS - IFB

**Autoriza o afastamento do país do Reitor do
Instituto Federal de Brasília.**

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o objetivo de estreitar as relações de cooperação entre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e as Instituições de ensino superior com o Reino Unido;

CONSIDERANDO a indicação feita pela Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF para participação do reitor do IFB no programa Shdowing da *Association of Colleges (AoC)*, a ser realizado no período de 17 a 28 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que o que todas as despesas decorrentes da participação correrão por conta do governo do Reino Unido e da Instituição implementadora do projeto, *Association of Colleges (AoC)*;

CONSIDERANDO que o pedido de afastamento do reitor foi submetido ao Conselho Superior do IFB que o aprovou na 33ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, realizada no dia 20 de outubro de 2015;

No uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Brasília, WILSON CONCIANI, Matrícula SIAPE nº 0272268, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. Estabelecer que se faça a apresentação do relatório de viagem na primeira reunião ordinária após a viagem.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2015.

Original assinada
WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior